



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

LEI Nº. 1.125/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para realizar o pagamento da assistência financeira complementar repassada pela União, para os cargos/funções de enfermeiro(a), técnico(a) de enfermagem e auxiliar de enfermagem, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou, e ela, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, realizar o pagamento da assistência financeira complementar repassada pela União, para os cargos/funções de enfermeiro(a), técnico(a) de enfermagem e auxiliar de enfermagem e parteiras, através de folha complementar, nos valores informados pelo Ministério da Saúde, inseridos no InvestSUS, por CPF, nos termos da Portaria nº 1.135/2023 de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, bem como nos termos de outras Portarias que venham a ser expedidas pelo Ministério da Saúde e que disponham sobre os cargos e/ou funções referidas nesta Lei.

Parágrafo Único – Fica determinado, que os pagamentos de que trata o caput deste artigo, deverão passar por análise, pela aferição do direito de recebimento e pelo atesto da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica autorizado à Chefe do Poder Executivo Municipal, a regulamentar, caso seja necessário, através de Decreto do Executivo Municipal, a aplicação desta Lei.

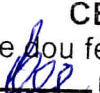
Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas/recepcionadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, em vigência.

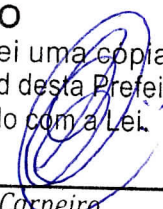
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente  no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.


Eurípedes Divino Carneiro
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 255/2022

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefsma.com.br
www.sma.go.gov.br